



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 105, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza a inclusão de nova meta na Lei 1.451 de 10 de setembro de 2021 Plano Plurianual, Lei nº 1.616, de 18 de Novembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, no valor de R\$ 205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais).

Art. 1º Fica autorizada, a inclusão de nova ação no Plano Plurianual de 2022 a 2025, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.451, de 10 de setembro de 2021, e também na nº 1.616, de 18 de Novembro de 2022- Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1 Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título		
0215	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	2022	0,00
		2023	205.000,00
		2024	0,00
		2025	0,00
		Total: 205.000,00	
1.2 Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referencia	
		Ano	Índice
ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Percentual	2022	100
ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL 9 ANOS	Percentual	2022	100
ALUNOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Percentual	2022	100
SERVIDORES GERAL EDUCAÇÃO	Percentual	2022	100
FROTA TRANSPORTE ESCOLAR	Percentual	2022	100
ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Percentual	2023	100
ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL 9 ANOS	Percentual	2023	100
ALUNOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Percentual	2023	100
SERVIDORES GERAL EDUCAÇÃO	Percentual	2023	100
FROTA TRANSPORTE ESCOLAR	Percentual	2023	100
ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Percentual	2024	100
ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL 9 ANOS	Percentual	2024	100
ALUNOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Percentual	2024	100
SERVIDORES GERAL EDUCAÇÃO	Percentual	2024	100
FROTA TRANSPORTE ESCOLAR	Percentual	2024	100
ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Percentual	2025	100
ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL 9 ANOS	Percentual	2025	100
ALUNOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Percentual	2025	100

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas."



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

SERVIDORES GERAL EDUCAÇÃO	Percentual	2025	100
FROTA TRANSPORTE ESCOLAR	Percentual	2025	100
1.3 Objetivos do Programa			
65 - Garantir o cumprimento do art. 208 da Constituição Federal, através da oferta permanente aos educandos de transporte, alimentação, assistência à saúde e material didático/escolar, uniformes. Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano do desporto educacional municipal com possibilidades de participação em campeonatos esportivos no âmbito municipal, estadual e nacional.			
1.3.1 Órgão			
07 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura			
1.3.2 Departamento			
72 Manutenção e Desenvolvimento do ensino 74 Fundo Municipal da Educação			
1.4 Iniciativa			
Aquisição e Distribuição de Uniformes.			

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 20 DE OUTUBRO DE 2023.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 105/2023

Senhor Presidente ep
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 105/2023, que “Autoriza a inclusão de nova meta na Lei 1.451 de 10 de setembro de 2021 Plano Plurianual, Lei nº 1.616, de 18 de Novembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, no valor de R\$ 205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais)”.

O uso do uniforme escolar nas instituições escolares possibilita o reconhecimento dos estudantes, identificando a rede de ensino das quais fazem parte, utilizando as cores da bandeira do município e brasão.

Também, proporcionando economia na utilização de outras vestimentas, bem como evita situação discriminatórias, criando um senso de igualdade entre os estudantes, sem diferenciar por classe social, transmitindo às crianças e jovens organização e coletivismo.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal